LEI N° 1.990-GP/2023
Em, 11 de julho de 2023.

Altera a Lei Municipal nº 1236, de 12 de abril de 2017, a qual trata do auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Nova Mamoré e a Lei Municipal nº 1262, de 24 de agosto de 2017, a qual trata do auxílio saúde dos servidores da Câmara Municipal de Nova Mamoré e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º, da Lei Municipal nº 1236, de 12 de abril de 2017, que passar a possuir a seguinte redação:

> **Art. 2º.** A Concessão do Auxílio Alimentação será paga mensalmente e seu valor fixado em R$ 700,00 (setecentos reais), podendo ser reajustado anualmente, observando os indicadores econômicos oficiais – Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC).

Art. 2º. Fica alterado o parágrafo único do art. 1º, da Lei Municipal n° 1262, de 24 de agosto de 2017, que passa a possuir a seguinte redação:

Art. 1º. [...]

Parágrafo único. A Concessão do Auxílio Saúde será paga mensalmente e seu valor fixado em R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), podendo ser reajustado anualmente, observando os indicadores económicos oficiais - índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC).

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Revogam-se a Lei Municipal nº 1770, de 21 de dezembro de 2021, e a Lei Municipal nº 1771, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, 11 de julho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
artifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº
11/07/2023 a 14/07/2023
Assinatura do Responsável
Josilda dos Santos Pereira
Portaria nº 261 GP/2022
Matricula nº 8492